

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS - SMC
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

BANCO DE ARTISTAS 2019

A Prefeitura Municipal de Niterói, por meio da Secretaria Municipal das Culturas (SMC) e da Fundação de Arte de Niterói (FAN), torna pública esta Chamada para Cadastramento de Artistas, objetivando formar um banco de artistas e grupos na cidade de Niterói.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Chamada Pública visa cadastrar artistas e propostas de apresentações, que poderão ser convocadas para realização dos projetos e atividades culturais promovidos pela administração pública municipal.

1.1.1. Poderão ser cadastrados artistas e suas propostas relativas a todas as linguagens artísticas.

1.1.2. O cadastramento não garante a convocação para apresentação.

1.1.3. As apresentações poderão ser remuneradas via cachê artístico, ajuda de custo ou percentual de bilheteria (em casos específicos de apresentação nos equipamentos de cultura que possuem este modelo). O formato da remuneração, se houver, dependerá do projeto para o qual o(s) artista(s) será convocado e da disponibilidade financeira da SMC/FAN.

1.2. Para efeito desta Chamada Pública considera-se:

a) ARTISTA INDIVIDUAL: Artista solo (que se apresente individualmente).

b) GRUPO DE ARTISTAS: Coletivo de 02 (dois) ou mais artistas que se apresentem em um mesmo trabalho.

c) PRODUTOR: Indivíduo indicado pelo Artista ou Grupo para cumprir funções administrativas e executivas inerentes à realização da proposta. Pode ser considerado produtor(a) o próprio artista individual ou um dos artistas que integram o grupo, bem como terceiros.

d) PROPOSTA: Projeto de apresentação e/ou espetáculo.

e) BANCO DE ARTISTAS: Compilado público de artistas, grupos e propostas que subsidia a convocação por parte da SMC/FAN para apresentações.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Estruturar um banco de artistas, grupos e propostas para apresentações na cidade;

- 2.2. Mapear e fomentar a produção artística local;
- 2.3. Corroborar para o norteamento da curadoria de atividades artísticas realizados pela SMC/FAN e seus equipamentos culturais;
- 2.4. Divulgar o Banco de Artistas para possíveis contratações por parte de outras esferas da administração pública ou pela iniciativa privada;
- 2.5. Tornar público, através de acesso virtual, os dados de propostas inscritas neste edital;
- 2.5.1. Contribuir para a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores a projetos promovidos pela administração pública municipal;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão se cadastrar exclusivamente pessoas físicas (ARTISTA INDIVIDUAL ou PRODUTOR).
- 3.2. O cadastro é aberto a pessoas residentes ou não na cidade de Niterói.
- 3.3. Serão aceitas inscrições apenas de proponentes maiores de 18 anos.

4. DAS VEDAÇÕES

- 4.1. É vedado o credenciamento de qualquer tipo de pessoa jurídica.
- 4.2. É vedado o credenciamento de servidor ou empregado público integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da esfera municipal de Niterói de seus cônjuges ou companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, inclusive os dependentes.
- 4.3. É vedada a inscrição de propostas que:
 - a) Tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
 - b) Infrinjam dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
 - c) violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
 - d) atentem contra a ordem pública;
 - e) Causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
 - f) Estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
 - g) Tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;

h) Evidenciam preconceito ou discriminação de qualquer natureza, atentando contra os princípios dos direitos humanos;

i) Caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política.

4.7. Fica vedada a inscrição de qualquer pessoa física menor de 18 anos.

4.8. Caso se verifique que o ARTISTA/GRUPO ou a proposta se enquadram em alguma vedação descrita neste item, a proposta terá o cadastro cancelado a qualquer tempo.

5. DO CADASTRAMENTO

5.1. O cadastramento deverá ser realizado por meio de preenchimento do Formulário de inscrição, que estará disponível no site www.culturaniteroi.com.br a partir da data de publicação desta Chamada Pública, e está dividido em duas modalidades: cadastramento de ARTISTA INDIVIDUAL ou GRUPO DE ARTISTAS.

5.2 Os artistas cadastrados no Banco de Artistas no ano de 2018 não perderão a validade de seus cadastros.

5.3 Deverá ser indicado o nome e o contato de um(a) PRODUTOR(a) responsável, que será o representante do ARTISTA/GRUPO em contatos com a SMC/FAN.

5.4 Além do cadastramento do ARTISTA/GRUPO, deverá ser enviada no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) PROPOSTAS de apresentação ou espetáculo.

5.5 Junto ao cadastramento de PROPOSTAS, deverão ser enviados os seguintes itens através de campo específico no Formulário:

a) No mínimo 02 (duas) fotos em alta qualidade;

b) Documento que indique necessidades técnicas para a apresentação (rider, mapa de palco etc), se necessário.

c) Para apresentações musicais ou que contenham músicas: setlist, repertório e/ou trilha sonora.

5.6. O cadastramento é gratuito.

5.7. Não serão cadastrados ARTISTAS/GRUPOS que:

a) não se enquadrem nas condições de participação (descritas no item 3);

b) se enquadrem em alguma das vedações (descritas no item 4);

c) não tenham apresentado os materiais elencados no item 5.4 e 5.5;

d) apresentem erro, inconsistência ou ilegibilidade no preenchimento do Formulário de Cadastramento.

5.8. Cabe à equipe técnica da SMC/FAN analisar o conteúdo da inscrição e informar, por e-mail, em um prazo de até 45 dias, se a mesma foi considerada cadastrada ou não.

5.8.1. Caso a proposta não tenha sido considerada cadastrada, a equipe técnica da SMC/FAN entrará em contato com o ARTISTA/GRUPO informando o motivo do não cadastramento, de acordo com o prazo descrito no item 5.8.

5.9. Caso a inscrição apresente algum erro formal de envio (erro na abertura dos arquivos, erro na abertura do formulário de inscrição, entre outros), a SMC/ FAN poderá entrar em contato com o ARTISTA/GRUPO com o intuito de sanar tais erros.

5.10. Caso um mesmo ARTISTA/GRUPO venha a realizar cadastramento mais de uma vez, será considerada válida sempre a última inscrição realizada.

5.11. Caso o ARTISTA/GRUPO credenciado não deseje mais fazer parte do BANCO, deverá comunicá-lo por escrito para o email: artistas.culturaniteroi@gmail.com.

5.12. A SMC/FAN poderá utilizar o conteúdo da PROPOSTA, assim como os materiais elencados no item 5.5 para quaisquer fins próprios, salvo os com fins lucrativos.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 Cabe à SMC/FAN e seus equipamentos culturais convocar os ARTISTAS/GRUPOS cadastrados para apresentação nos projetos culturais desenvolvidos pela administração pública municipal.

6.1.1 A SMC/FAN não se obriga a convocar as propostas cadastradas.

6.1.2 A SMC/FAN poderá convocar propostas que não tenham sido inscritas no BANCO DE ARTISTAS. O BANCO será utilizado como fonte prioritária, mas não exclusiva para a seleção de ARTISTAS, GRUPOS e PROPOSTAS a serem convocados.

6.1.3. Na seleção, serão priorizados os ARTISTAS/GRUPOS nascidos, residentes ou sediados na cidade de Niterói, não excluindo a contratação de artistas de outras regiões.

6.2. A equipe técnica da SMC/FAN entrará em contato direto com o PRODUTOR no caso de convocação da PROPOSTA.

6.3. Cabe à SMC/FAN indicar a data, local e horário da apresentação, em comum acordo com o PRODUTOR.

6.4. Quando aplicável, o pagamento dos cachês serão realizados pela SMC/FAN, assim como os custos relativos aos Direitos Autorais (ECAD).

6.5. Quando aplicável, a SMC/FAN disponibilizará equipamentos de som e cadeiras conforme necessidade de cada apresentação, a critério da SMC/FAN. Todas as demais despesas ficam a cargo do ARTISTA/GRUPO, tais como quaisquer despesas relativas a transporte, alimentação ou hospedagem, se necessário.

6.6. A convocação pela SMC/FAN não impede que os ARTISTAS/GRUPOS obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público para a realização da PROPOSTA, utilizando ou não as leis brasileiras vigentes de incentivo à cultura.

6.7. O ARTISTA/GRUPO convocado deverá realizar apresentação idêntica a PROPOSTA descrita no credenciamento.

6.8. Em caso de cancelamento por parte da SMC/FAN, a equipe técnica da SMC/FAN agendará nova data de apresentação da proposta artística. Caso haja o cancelamento desta segunda data, o artista receberá o valor acordado, quando aplicável.

6.9. Em caso de cancelamento por parte do ARTISTA/GRUPO, caberá a SMC/FAN a decisão de reagendamento da apresentação artística.

6.9.1. Na hipótese de não haver reagendamento da apresentação artística, o valor acordado, quando aplicável, não será pago.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Esta Chamada Pública não tem prazo determinado para encerramento, estando aberta para inscrições em regime de fluxo contínuo.

7.1.1. A SMC/FAN poderá encerrar a qualquer momento o recebimento de inscrições.

7.2. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital de Cadastramento poderão ser obtidos através do e-mail artistas.culturanageroi@gmail.com

7.3. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FAN.

Niterói, 02 de maio de 2019.

André Diniz

Presidente da Fundação de Arte de Niterói

Marcos Gomes

Secretário Municipal das Culturas